

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Guarujá do Sul imóvel com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob os nºs 4.893 e 4.919 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira e cadastrado sob o nº 3578 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação de eventuais benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 831328

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.990, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Designa Sven Weigt, Prefeito de Karlsdorf-Neuthard, como representante honorário do Governador do Estado de Santa Catarina no Estado de Baden-Württemberg, Alemanha, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme

o disposto no inciso VIII do art. 173 da Constituição do Estado e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SAI 0012/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica Sven Weigt, Prefeito de Karlsdorf-Neuthard, designado como representante honorário do Governador do Estado de Santa Catarina no Estado de Baden-Württemberg, Alemanha.

§ 1º O representante honorário de que trata este Decreto não gozará de privilégios e imunidades próprias das autoridades diplomáticas, reservados unicamente aos agentes do Ministério das Relações Exteriores.

§ 2º A representação honorária não abrange a representação legal do Estado de cunho judicial e extrajudicial.

Art. 2º A representação honorária de que trata este Decreto se dará pelo período de 4 (quatro) anos, que poderá ser renovado.

Art. 3º O representante honorário terá acesso direto ao Governador, aos Secretários e a todas as demais autoridades do Governo do Estado.

Parágrafo único. O acesso a que se refere o caput deste artigo deverá ser precedido de comunicação à Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais (SAI).

Art. 4º A função de representante honorário não será remunerada e o seu exercício é considerado serviço público relevante.

Art. 5º Fica Egon Klefenz dispensado da função de representante do Governador do Estado de Santa Catarina no Estado de Baden-Württemberg, Alemanha.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 109, de 15 de março de 2007.

Florianópolis, 10 de junho de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Jairo Luiz Sartoretto

Cod. Mat.: 831272

ATO nº 1244 / 2022

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e conforme a homologação do resultado do concurso público de ingresso referente ao Edital nº 001/2017, efetuado por intermédio da Portaria nº 0146/GEPEs/DIAF/SSP, publicada em 04/05/2018; Portaria nº 0147/GEPEs/DIAF/SSP, publicada em 04/05/2018, retificada pela Portaria nº 011/IGP/SSP, publicada em 12/09/2019; Portaria nº 004/IGP/SSP/2021, publicada em 15/02/2021, e ainda Portaria nº 012/IGP/SSP, publicada em 16/09/2019, conforme processo IGP 9804/2021, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos de provimento efetivo especificados, no âmbito da Polícia Científica (IGP):

Cargo: PERITO MÉDICO LEGISTA

LOTAÇÃO: 3º GMP – BLUMENAU (BLUMENAU-RIO DO SUL)

Class	Inscrição	Nome do Candidato
004	123021172	THAYANE SILVEIRA GUIMARÃES DEANDRADE
005	173403137	THIAGO ZAGONEL DE LINHARES

006	117025283	HENRIQUE REGINALDO
007	173815500	LIGIA CAMILA ROSKOWSKI

Cargo: PERITO MÉDICO LEGISTA

LOTAÇÃO: 4º GMP – CRICIÚMA (CRICIÚMA-LAGUNA-TUBARÃO-ARARANGUÁ)

Class	Inscrição	Nome do Candidato
009	111955599	THIAGO SIMIANO JUNG
010	112805536	CONRADO ANTONIO DIAS
011	110751766	MARCO RODRIGO ORTIZ DA SILVA

Cargo: PERITO MÉDICO LEGISTA

LOTAÇÃO: 5º GMP – CHAPECÓ (CHAPECÓ-XANERÊ-CONCÓRDIA-SÃO LOURENÇO D'OESTE-SÃO MIGUEL DO OESTE)

Class	Inscrição	Nome do Candidato
008	116128626	EMILIO GABRIEL FERRO SCHNEIDER
009	122135252	ALEXSANDRO MARCOS ROSA
010	175039163	LUIS HENRIQUE CASELANI MACEDO
011	113711824	DIOGO GASPARETTO
012	120687898	FABIO ROBERTO BARDEMAKER BATISTA

Cargo: PERITO MÉDICO LEGISTA

LOTAÇÃO: 6º GMP – LAGES (LAGES-CURITIBANOS)

Class	Inscrição	Nome do Candidato
004	115283582	JULIANA STEFANI
005	173602186	TIMOTIO VOLNEI DORN

Cargo: PERITO MÉDICO LEGISTA

LOTAÇÃO: 7º GMP – BALNEÁRIO CAMBORIÚ (BALNEÁRIO-ITAJAÍ-BRUSQUE)

Class	Inscrição	Nome do Candidato
007	110718125	RICARDO GOES FREITAS
008	121570954	LUIZ GUSTAVO FERREIRA CORTEZ
009	113455783	EDUARDO WIETHORN RODRIGUES

Cargo: PERITO MÉDICO LEGISTA

LOTAÇÃO: 8º GMP – JOAÇABA (CAÇADOR-VIDEIRA-CAMPOS NOVOS JOAÇABA-PORTO UNIÃO)

Class	Inscrição	Nome do Candidato
007	122476686	MARIANA FOSSATTI
008	119209215	BRUNO CAMILO DE OLIVEIRA
009	119543600	MARCOS GUILHERME TIBES PAULETTI
010	120557154	LUCAS TORESAN

Cargo: PERITO MÉDICO LEGISTA

LOTAÇÃO: 2º GMP – JOINVILLE (JOINVILLE-JARAGUÁ DO SUL- SÃO BENTO DO SUL-MAFRA-CANOINHAS)

Class	Class Lista Gera	Inscrição	Nome do Candidato
010*	027	122596104	LINCOLN MORAES DA FONSECA
011*	028	121552657	LEANDRO MARINS
012*	039	113315937	ALCIMAR JOSÉ VIDOLIN
006**	047	174802773	ARTHUR BONETTI MENDES
007**	052	110106168	RODRIGO PIZZATTO

* Candidatos melhores classificados da lista geral

** Candidato melhor classificado da lista geral



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacal

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Cargo: PERITO CRIMINAL AUDIO E VÍDEO
LOTAÇÃO: ESTADUAL

Class	Inscrição	Nome do Candidato
006	119218173	BRUNO BLUMENBERG SARTORI
007	117573237	CRISTIANO ROMANI BARCELOS
008	123247864	JURY NUNES LOPES
009	111181125	DAVID ARRUDA TONELLI
010	122387193	LUCAS BELTRAM
011	117430896	SAULO CORDEIRO LIMA

Cargo: PERITO CRIMINAL AMBIENTAL
LOTAÇÃO: ESTADUAL

Class	Inscrição	Nome do Candidato
006	118573588	LETICIA SALUA MARASCHIN MOTO TOLA
007	117614890	GIORGIA FREITAS ALVES
008	112413518	JULIA CAMPOS DOTTO
009	124021923	FLAVIA ALESSANDRA P. DA R. COR DEIRO
010	118768973	VÍCTOR MATHEUS TAVARES FER NANDES
011	114333905	PATRICIA CARDOSO MONTEIRO
012	124559414	HENRIQUE DOS SANTOS DELA BARY
013	122146548	IGOR SHOTI SHIRAIISHI
014	114489187	CONRADO BERNARDI PETERSEN
015	122630404	JÉSSICA MARQUES RAPOSO

Cargo: PERITO CRIMINAL EM INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: ESTADUAL

Class	Inscrição	Nome do Candidato
013	110938598	CESAR SHUJI FUJIKAWA
014	122936775	PEDRO FILIPE SOARES LANA
015	113604851	LUCAS DONATO SOARES INDRU SIAK
016	113710145	TIAGO ZORTEA DE CONTO
017	117743304	CRISTIANO COUSSIAN DA COSTA
018	116366338	ISABELA DA SILVA RODRIGUES COTA
019	110346218	DOUGLAS BAYER SANTOS
020	120620673	FLAVIO EDUARDO MARQUES
021	110001361	MURILO COLZANI
022	114587372	FELIPE CAMPANINI ROCHA VAZ
023*	125057183	LEANDRO DA SILVA PERACCHI (PcD)
025*	114881175	MIGUEL SATTE ALAM LISBOA (PcD)
026*	117332509	ERNESTO MARCOS SILVEIRA (PcD)

Candidatos classificados como APTOs na avaliação PcD.

Cargo: PERITO CRIMINAL ENGENHARIAS
LOTAÇÃO: ESTADUAL

Class	Inscrição	Nome do Candidato
013	121866271	THIAGO ANDREI WENZEL
014	122545141	RONEI MASCARENHAS DE BRITO
015	110887294	EDERSON AUGUSTO GREIN
016	125215463	ALLISON DURIGAN GANZERT
017	122056706	LAURO CEZAR KYOSHI ITO
018	111433922	GUSTAVO BARROS VIANA MOREI RA
019	112535135	JESSICA CEOLIN DE BONA
020	114227978	MURILO AUGUSTO CASSOLATTI DE BARROS
021	117648759	DALTON LUCIO BRASIL PEREIRA FILHO
022	175935103	EDUARDO DEUSCHLE
023	113795246	JHONATHAN RAZZINI
024	175018930	ISLAS STEIN BUTH
025	124125691	RODRIGO DE ARAUJO SIMÕES

066*	110399712	INGRID KNOCHENHAUER DE SOU ZA (PcD)
------	-----------	--

Candidato classificado como APTO na avaliação PcD.

Cargo: PERITO CRIMINAL BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: ESTADUAL

Class	Inscrição	Nome do Candidato
010	113793965	SABRINA LAÍZ BUTTENBENDER
011	113794255	JANDRA HOLZMANN
012	120248415	ANDRE PINHEIRO MACHADO ROOS
013	123844833	MORGANA CRISTINA ARNOLD
014	110297101	JOSIANE SLOGO
015	120809470	TIAGO LUIS DA SILVA

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 831227

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1232 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em consonância à decisão judicial proveniente do REsp 1941701/SC, vinculado ao Processo nº 0331217-51.2015.8.24.0023, e aos documentos contidos no Processo IPREV 2675/2021, RESOLVE anular os efeitos do Ato nº 1053, de 23 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 19.338, acerca da cassação de aposentadoria de Carmem Lúcia Capela dos Reis, matrícula nº 0235601-5-01, anteriormente ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão Ambiental, com lotação na extinta FATMA.

ATO nº 1233 / 2022

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.945/2016 e conforme processo SST 2203/2020, KETHERINE HILL, matrícula nº 967.238-9-01, como membro titular, em substituição a Jhuly Arceno Medeiros, como representante governamental da SDE, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC), para completar mandato.

ATO nº 1234 / 2022

NOMEAR, de acordo com as Leis nº 6.739/1985 e 11.508/2000 e conforme processo nº PMSC 70170/2021, o Tenente Coronel PM RICARDO CORDEIRO COMELLI, como membro titular, a contar de 13 de maio de 2020, e o Capitão PM MARCO ANTONIO MARAFON JUNIOR, como membro suplente, ambos representantes da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

ATO nº 1236 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 47217/2022, MURILO JOSE MICHELS, mat. nº 0379830-5-01, para exercer o cargo de DIRETOR TÉCNICO PSIQUIÁTRICO, nível FG - 3, da SAP, a contar de 01/06/2022.

ATO nº 1237 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº FCEE 2901/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FCEE, a contar de 01/05/2022:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, NAYARA LIMAS DE PINHO, mat. 0390921-2-02, da FCE de AUXILIAR, nível FCE-5.

* DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, DANIELA BARNI BAPTISTOTI, mat. 0327138-2-02, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE-5.

ATO nº 1239 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo SED 79593/2021: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 920/2021 do Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais da Procuradoria-Geral do Estado, Despacho da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve DEMITIR, por infração aos artigos 160, incisos I e II, 163, caput, 165, inciso V, e 167, inciso XI, todos da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, a servidora LUCIANA JOSÉ NEVES,

matrícula nº 0612428-3-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na SED, incompatibilizando-a para o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 02 (dois) anos.

ATO nº 1240 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo SED 18934/2021: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 640/2021 do Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais da Procuradoria-Geral do Estado, Despacho da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve DEMITIR, por infração ao artigo 167, inciso II, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, o servidor LINDOMAR JOSÉ DE MORAES, matrícula nº 0360058-0-02, ocupante do cargo de Professor, lotado na SED, incompatibilizando-o para o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 02 (dois) anos.

ATO nº 1241 / 2022

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 15.115/2010 e conforme processo nº SDS 778/2022, SHEYLLA BEATRIZ CABRAL, membro titular, em substituição a Amanda Ramos Schwengber, representante do segmento da Deficiência Intelectual, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, a contar de 13 de abril de 2022.

ATO nº 1242 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo SES 110465/2020: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 1887/2021 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, Manifestação da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve DEMITIR, por infração aos artigos 38, inciso III, e 43, inciso II, da Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006, o servidor FERNANDO OTO DOS SANTOS, matrícula nº 0371337-7-05, ocupante do cargo de Médico, lotado na SES.

ATO nº 1243 / 2022

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 10.073/96, alterada pelas Leis nº 11.196/99 e 12.502/02, e conforme consta no processo nº SDS 882/2022, KARINE COELHO GRACIOSA, matrícula n 0329249-5-03, como membro suplente, em substituição a Nívia Feller, representante da SED, para compor o Conselho Estadual do Idoso - CEI/SC, a contar de 03 de maio de 2022.

ATO nº 1246 / 2022

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 12.536/2002, alterada pela Lei nº 15.589/2011, e conforme consta no processo nº SDS 1329/2022, DANIELA CARLA SOARES SCARANTO, matrícula 34613501, como membro suplente, em substituição a Zulmara Luiza Gesser, representante da SED, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC, biênio 2021-2023, a contar do dia 26 de maio de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

ATO nº 1247 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 9º, do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve CONCEDER a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, ao 2º Sargento BM Mtdl 929107-5-01 ANDRINO COSTA, por ter agido com coragem e audácia incomuns ao dever Bombeiro Militar, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, sendo promovido por ato de bravura em 31 de janeiro de 2021, conforme processo CBMSC 12761/2022.

ATO nº 1248 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 9º, do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, resolve CONCEDER a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, ao 2º Sargento BM Mtdl 923158-7-01 UITAJUCI DIAS DA COSTA, por ter agido com coragem e audácia incomuns ao dever Bombeiro Militar, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, sendo promovido por ato de bravura em 11 de agosto de 2020, conforme processo CBMSC 12761/2022.

ATO nº 1249 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 9º, do Decreto nº 350,